



\* De acordo com o RITJMG e com a Resolução do CNJ nº 115/2010

Magistrado(a)

Vara/Cartório

Comarca

Exmo(a). Senhor(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisito o pagamento, em favor do(a) credor(a) e beneficiário(s), no(s) valor(es) individualizado(s), em virtude de decisão transitada em julgado, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE VALORES

1. REQUISIÇÃO (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI):

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

O valor total da requisição corresponde à soma dos valores previstos nos itens 2 e 3.  
(item 1 = item 2 + item 3 'a' + item 3 'b' + item 3 'c').

Natureza do precatório:  comum  alimentar

Processo de execução número: \_\_\_\_\_

Data do ajuizamento do processo de conhecimento (se for o caso): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:

Administrativo  Civil  Constitucional

Trabalhista  Tributário  Acidentária

Informar se o precatório decorre de desapropriação de imóvel residencial que se enquadra no art. 78, § 3º, do ADCT da Constituição da República.

Descrição adicional:

Ente devedor: \_\_\_\_\_

CNPJ do Ente devedor: \_\_\_\_\_

2. CRÉDITO PRINCIPAL (referente ao credor principal - item 5)

\* Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

\* Obs.: apontar o valor deste item deduzido do montante requisitado a título de honorários contratuais de advogado e a título de compensação (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º). Vide item 3, 'b' e item 4, 'a'.

Data-base para efeito de atualização monetária do valor: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

3. OUTROS CRÉDITOS:

a) Honorários de sucumbência (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, § 3º):

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

\* Obs.: apontar o valor deste item deduzido do montante informado a título de compensação em direito de honorários sucumbenciais no item 4, 'b'. (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º).

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do beneficiário: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ Nº \_\_\_\_\_

OAB Nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento do credor: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O beneficiário possui doença grave?  SIM  NÃO

O beneficiário é pessoa com deficiência?  SIM  NÃO

Existe decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial?  SIM  NÃO

(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).

b) Honorários contratuais de advogado (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, §§ 2º e 3º):

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**\*Obs.: apontar o valor deste item deduzido do montante eventualmente informado a título de compensação em direito de honorários contratuais no item 4, 'b'.(Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º). Vide item 4, 'b'.**

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do beneficiário: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ Nº \_\_\_\_\_

OAB Nº \_\_\_\_\_

c) Honorários periciais (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, IV e VI):

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**\*Obs.: apontar o valor deste item já deduzido do montante eventualmente informado a título de compensação em direito de outros beneficiários no item 4, 'c'.(Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º). Vide item 4, 'c'.**

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do beneficiário: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento do credor: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O beneficiário possui doença grave?  SIM  NÃO

O beneficiário é pessoa com deficiência?  SIM  NÃO

Existe decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial?  SIM  NÃO

(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).

**4. COMPENSAÇÕES HAVIDAS** (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI):

a) Em direito do credor principal: \*

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Natureza da compensação:  Comum  Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100,

§§ 9º e 10, da Constituição da República: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

b) Em direitos de honorários: \*

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Natureza da compensação:  Comum  Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100,

§§ 9º e 10, da Constituição da República: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

c) Em direito de outros beneficiários: \*

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Natureza da compensação:  Comum  Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100,

§§ 9º e 10, da Constituição da República: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**\* É obrigatória a juntada do Certificado de Compensação no Ofício Requisitório, caso esta tenha ocorrido. O modelo de Certificado de Compensação está disponível na Rede TJMG, em <http://www8.tjmg.jus.br/servicos/formularios/faces/lista/formularios.jsp>, no arquivo denominado «Certificado de Compensação de Precatório» código 10.10.506-9 (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 6º, § 3º).**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CREDOR PRINCIPAL****5. CREDOR PRINCIPAL**

Nome do credor principal: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento do credor: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O credor possui doença grave?  SIM  NÃOO credor é pessoa com deficiência?  SIM  NÃOExiste decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial?  SIM  NÃO

(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).

a) O credor é:

 Incapaz  Espólio  Massa Falida  Menor

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ Nº \_\_\_\_\_

OAB Nº (se for o caso) \_\_\_\_\_

b) Informações sobre o **procurador do credor principal**:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ Nº \_\_\_\_\_

OAB Nº \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE TRÂNSITO EM JULGADO**

6. Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão do processo de conhecimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

7. Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou à impugnação ou a data do decurso de prazo para sua oposição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**É obrigatório, se for o caso, o envio da(s) cópia(s) da(s) respectiva(s) decisão(sões) dos itens 6 e 7.****OUTRAS INFORMAÇÕES**

8. Fornecer as seguintes indicações:

 Precatório **parcial**  Precatório **complementar**  Precatório **suplementar** Existe **penhora** sobre o crédito\* Valor : R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**\* Obs.: Anexar cópia da decisão referente à penhora, se for o caso.**

9. Enviar:

a) **cópia de documento** que conste o nome e o nº do CPF/CNPJ/OAB e, se for o caso, PIS/PASEP e NIT, de qualquer **credor, representante legal** ou **advogado** que for mencionado no Ofício Requisitório;b) **cópia(s) de decisão(ões)** referente a **precatório** ou **Requisição de Pequeno Valor (RPV)** expedido ou em fase de expedição, que tenha relação com honorários advocatícios de sucumbência ou ainda honorários periciais;

c) memória detalhada dos cálculos efetuados, individualizada por credor/beneficiário, com inclusão do valor principal da dívida, taxa de juros e a forma do seu cálculo, índices e base de cálculo da correção monetária e multa, se for o caso.

**Obs.: O Ofício Requisitório e as cópias que o instruem devem ser enviados em duas vias autenticadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Escrivão(ã) Judicial\_\_\_\_\_  
Magistrado(a)